



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1746

23 de fevereiro de 2024

## RECICLA

**SÁBADO, 24 FEV**  
**8h-15h**

**Pç Visconde do Rio Preto**  
Av. Jardim de Cima, Centro Valença - RJ

**DESCARTE**   

- ❑ ELETROELETRÔNICOS
- ❑ ELETRODOMÉSTICOS
- ❑ BATERIAS, PILHAS
- ❑ LÂMPADAS LED

    
**@RotaryRecicla**



**Rotary**  
Distrito 4571



**green  
eletron**  
gestores de logística reversa

**GM&C**  
SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM

**ambipar<sup>®</sup>**  
environment

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevidencia@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 31.288/2022

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APLICAR A PENA DE REPREENSÃO AOS SERVIDORES R. DE C.S. MAT. 119.059 E C.C.DA.R. MAT. 600.025.  
DATA: 08/02/2024

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 054/2024)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** BMG DISTRIBUIDORA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 1.129/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 030/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 158.056,20 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (Termo nº 047/2024)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 27.085/2023

**Carta Convite nº:** 001/2023

**Objeto:** Fica prorrogada a vigência contratual (Contrato primitivo nº 278/2023) por mais 04 (quatro) meses, com base legal a Lei nº 8.666/1993.

#### ERRATA

No Boletim Oficial nº1736 de 26/01/2024, página 7.

**Onde se lê:** Maria Resis da Cunha Barbosa (locadora).

**Leia-se:** Maria Reis da Cunha Barbosa (locadora).

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 4421/2023

Partes: José Paulo da Silva (locatária) e Maria Reis da Cunha Barbosa (locadora)

Objeto: Aluguel referente ao "Programa Aluguel Social", o qual a família do Sr. José Paulo da Silva foi contemplado, conforme Lei municipal nº 2.666 de 21 de dezembro de 2011, relativo ao imóvel situado à Rua Sheila César Miranda, 100 bairro Dudu Lopes - Valença/RJ

Valor do repasse: R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais

Prazo: 12 meses (12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025)

Data: 25 de janeiro de 2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA.

CONTRATO Nº 02/2024/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.958/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA ÁLVARO DE OLIVEIRA, Nº 114, DISTRITO DE PARAPEÚNA, NESTA CIDADE, **DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL**

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PERMANECERÁ EM R\$ 5.597,13 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO, TOTALIZANDO NOS 12 (DOZE) MESES, O VALOR GLOBAL DE R\$ 67.165,56 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2024, À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**DATA:** 02 DE JANEIRO DE 2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA.

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.958/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA ÁLVARO DE OLIVEIRA, Nº 114, DISTRITO DE PARAPEÚNA, NESTA CIDADE, **DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL (ANEXO)**

**VALOR:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PERMANECERÁ EM R\$ 1.763,74 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO NEGATIVA DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO, TOTALIZANDO NOS 12 (DOZE) MESES, O VALOR GLOBAL DE R\$ 21.164,88 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS, E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2024, À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**DATA:** 02 DE JANEIRO DE 2024

Abandonar animais é  
**CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**SE FLAGRAR,  
DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA

 Prefeitura Municipal de Valença

 Secretaria M. de Meio Ambiente



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

**PROCESSO Nº 1232/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **LARISSA F. DE OLIVEIRA** (CONTRATADA)

**OBJETO:** A CONTRATADA OBRIGA-SE EM CUMPRIMENTO AO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAR AO CONTRATANTE, SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE **OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO**, QUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2020 POSSUI AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: ARTICULAR, OPERAR E ALIMENTAR OS REGISTROS NO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO); REALIZAR ENTREVISTAS COM USUÁRIOS PARA INSERÇÃO DE DADOS NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), E CADASTROS RELACIONADOS A BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA; REGISTRAR, TRANSCREVER E DIGITAR INFORMAÇÕES, OPERANDO COMPUTADORES; MANTER ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CADÚNICO, E DEMAIS CADASTROS; SERVIÇO DE ARQUIVO, INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, E DOCUMENTOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS; INSTRUÇÃO DE PROCESSOS, DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS.

**VALOR:** A CONTRATADA PERCEBERÁ DOS COFRES PÚBLICOS A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO POR SEUS SERVIÇOS, A QUANTIA MENSAL DE R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, COM **TÉRMINO EM 22 DE JANEIRO DE 2025**, CONFORME PREVISTO NO ART. 1º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2020.

**DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2024

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

**PROCESSO Nº 1232/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **JENIFER L.R. GONÇALVES** (CONTRATADA)

**OBJETO:** A CONTRATADA OBRIGA-SE EM CUMPRIMENTO AO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAR AO CONTRATANTE, SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE **AUXILIAR DE CUIDADOR**, QUE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2020 POSSUI AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: ACOMPANHAR, MONITORAR, ORIENTAR E DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS INFANTES DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUSIVE ATIVIDADES RELACIONADAS A HIGIENE (TROCAR FRALDAS, DAR BANHO, ACOMPANHAR ATÉ A ESCOLA, ETC...)

**VALOR:** A CONTRATADA PERCEBERÁ DOS COFRES PÚBLICOS A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO POR SEUS SERVIÇOS, A QUANTIA MENSAL DE R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, COM **TÉRMINO EM 22 DE JANEIRO DE 2025**, CONFORME PREVISTO NO ART. 1º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192/2020.

**DATA:** 22 DE JANEIRO DE 2024

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024**

Processo Administrativo nº: 1.996/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada, no serviço de locação de ônibus com motorista habilitado, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 29 de Fevereiro de 2024 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2024**

Processo Administrativo nº: 1.863/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de serviço de cronometragem para atender as necessidades do CIRCUITO VTR – 2024, que serão realizados nos Distritos do Município de Valença/RJ, nos meses de Abril, Julho, Setembro e Outubro de 2024.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 01 de Março de 2024 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**PORTAL DO SERVIDOR**



Novo caminho para seu  
contracheque online!



<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>



Prefeitura Municipal  
de Valença

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA ELETRONICA Nº 90011/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 355/2024

Objeto: Confeção de receituário destinado a atender o Programa Saúde Mental e todas as Unidades de Saúde do Município

Critério de julgamento: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 28 de fevereiro de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023  
( PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 13.886/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.

**Beneficiário:** R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	100	Unid	SSD de 1TB	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00	WD Green

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024  
( PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.926/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 071/2023

**Objeto:** Aquisição de leite e derivados, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** ÁVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	3.500	Pote	REQUEIJÃO TRADICIONAL - Especificações conforme o edital.	R\$ 20,99	R\$ 73.465,00	Vigor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024  
( PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.926/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 071/2023

**Objeto:** Aquisição de leite e derivados, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	80.000	Cx	LEITE INTEGRAL UHTL - Especificações conforme o edital.	R\$ 4,35	R\$ 348.000,00	Italac



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024  
( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.926/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 071/2023

Objeto: Aquisição de leite e derivados, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	7.000	Pote	IOGURTE INTEGRAL - Especificações conforme o edital.	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00	Vale Carioca
02	10.000	Pct.	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO - Especificações conforme o edital.	R\$ 11,59	R\$ 115.900,00	Pontual
05	4.000	Kg	QUEIJO MINAS FRESCAL - Especificações conforme o edital.	R\$ 28,50	R\$ 114.000,00	Rei do Queijo

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica designado o servidor **ANTONIO TEIXEIRA COELHO NETO**, matrícula nº. 123.013, para responder, temporariamente, pela Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar, no período de **01 de fevereiro a 31 de maio de 2024**, em razão de férias do Coordenador Sr. **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 124.923, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## PORTARIAS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 43, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1735, datado de 24/01/2024, página 11. ONDE SE LÊ: (...) Símbolo CC8. LEIA-SE: (...) Símbolo CC5. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

### PORTARIA PMV, Nº. 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei nº. 2.649/2011;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 1015/2024;

**Considerando** a posse dos novos Conselheiros Tutelares que ocorreu em 10/01/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRAGA FERREIRA**, para exercer a função pública de **CONSELHEIRO TUTELAR** (titular), símbolo CC5, para mandato de 04 (quatro) anos, em conformidade com as leis municipais nº. 2.546/2010 e lei nº. 2.649/2011, bem como, com o ECA- Lei Federal nº. 8.069/1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 86. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 219/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) IRMA PEREIRA FARIAS, matrícula nº. 211.417, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 219/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Lauro Roberto dos Santos, matrícula nº. 211.435.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 88. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2462/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JÚLIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº. 211.395, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2462/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rosilene Horácio do Carmo Santos, matrícula nº. 211.328.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 87. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2461/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSILENE HORÁCIO DO CARMO SANTOS**, matrícula nº. 211.328, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 2461/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Patrese Azevedo Marinho, matrícula nº. 211.523.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 89. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 760/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOICE SOARES PIERRE**, matrícula nº. 211.509, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1622/2024 (manutenção no muro do Posto de Saúde Plínio Teixeira Tavares no bairro de Fátima), e como seu substituto o (a) servidor (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 90. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a Sra. **KARINE CAVOLI ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 91. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, o Sr. **EVERTON PATRICK DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 211.563, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 92. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, o Sr. **JULIO CESAR FERREIRA TOLEDO**, matrícula nº. 211.503, do Cargo Comissionado de Coordenador do Pronto Socorro Psiquiátrico, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 93. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2503/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, **COMISSÃO DE CONTROLE DE CHAMADOS DA EMPRESA DBSeller**, para a comunicação interna entre os setores, departamentos e secretarias, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200;
- Ana Paula Lameira de Sousa, matrícula nº. 120.553;
- Phaedra Vasconcellos, matrícula nº. 211.464;
- Edson Mattos, matrícula nº. 100.765

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Beatriz Mendes Lameira G. Escrivani, matrícula nº. 211.349
- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Aline de Oliveira, matrícula nº. 211.522
- Marley Israel de Carvalho, matrícula nº. 211.542

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PREFEITURA TEM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE TRIBUTOS**

Primeiras mensagens serão enviadas para empresas via e-mail

A partir de agora, a Prefeitura de Valença inicia o envio de notificações sobre tributos e assuntos relacionados à Secretaria da Fazenda, neste primeiro momento as informações serão enviadas às pessoas jurídicas via e-mail cadastrado no sistema.

As mensagens serão direcionadas à lembrete dos vencimentos do IPTU, das Taxas, dos acordos de parcelamento e alertando sobre possíveis débitos não pagos. Em breve, o atendimento estará disponível também no WhatsApp.

Atenção: o atendimento presencial continua normalmente no Departamento de Tributação (DCCA) nos seguintes horários: Segunda a sexta das 12h30 às 16h30, exceto nas quartas-feiras, das 9h30 às 16h30. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (24) 2438-5321 ou (24) 2438-5342.



Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda





## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA através do presente Edital, todos os Fazedores de Cultura do município, distritais, setoriais, para a assembleia geral ordinária que será realizada no dia 06/03/2024, às 18h, na sede da ACIVA situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 319, Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse da diretoria.

Valença, 23 de fevereiro de 2024.

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## CHAMADAS PÚBLICAS

### COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VALENÇA/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte relação dos candidatos e proponentes selecionados conforme as regras dos Editais de Chamamento Público nº. 01/2023 e 02/2023:

#### 1. No edital de Chamamento público nº. 01/2023

##### 1.1. Curta-metragem tema livre

ANTONIO CARLOS DA SILVA;  
GABRIEL ANTÔNIO BRITO DE MIRANDA FRANÇA;  
SONORA PRODUÇÕES;  
STELLA SILVA RIBEIRO;

##### 1.2. Curta-metragem Valença 200 anos

MARIANA FERRAZ RIBEIRO;

##### 1.3. Vídeo Clipe

COLETIVO TRINDADE LTDA;  
MARCOS AURELIO DOS SANTOS JUNIOR;  
GILSON MARCOS DOS SANTOS JESUS;  
RONALD GUIMARÃES MELLO;  
SHEILA MENEZES RAMOS;  
FELIPE MARTINS COUTINHO;  
MARCUS PIRES GONÇALVES

##### 1.4. Podcast

MAXUEL SILVA SOARES;  
JOSÉ LUIS DA SILVA VILELA;  
RONALD GUIMARÃES MELLO;  
AMAURY DE OLIVEIRA FIGUEIRA.

##### 1.5. Apoio a Salas de Cinema

IVO RAPOSO JUNIOR;  
CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA;

##### 1.6. Oficinas técnicas

DIEGO DE SOUZA COSTA

#### 2. No edital de Chamamento público nº. 01/2023

##### 2.1. Artesanato

FLAVIA LEIROZ DE NOVAES;  
ADRIANA DE ARAUJO AMORIM;  
SARA DO CARMO MARQUES;  
ADELAIDE DINIZ DE ARAUJO PRAGANA

ELISABETE SILVA RODEGHERI;  
MARIA DE FATIMA GALDINO;  
MARIO JORGE VIEIRA;  
MARGARETE DA CRUZ SILVA ANDRADE;  
TAIANE APARECIDA PEREIRA;  
FLAVIA ALVES;  
SIMONI AVILA;  
JAMILI AVILA DA COSTA;  
LILIA SILVA BARROS;  
TATIANA GUIMARÃES CARVALHO;  
SANDRA SILVEIRA PENNA CONCEIÇÃO;  
THAÍS GONÇALVES DE GOUVEA SEABRA;  
JANE MARY DE GONÇALVES GOUVEA;  
ROBERTA SILVA FÁRIA DO COUTO;  
REGINA CÉLIA DE CARVALHO LACERDA;  
ROSA FATIMA LAYBENITZ PEREIRA;  
LEONORA MARIA MARQUES DA SILVA;  
ROSA SAITO;  
GABRIELA VIEIRA FARANI;  
NILMA HELENA PEREIRA CAMPBELL;  
MARIA LUCIA DE ALMEIDA BARBOSA;  
ISABEL CRISTINA DA SILVA;  
SILAIR GOMES DA SILVA;  
JANE SANTINI CAMPOS;  
MARIA HELENA DE SOUZA;  
MONICA PINHO DOS ANJOS AGUIAR;  
ISAMARA AMORIM MACEDO;  
MARIA SALETE DUBOC DE ARAUJO;  
TEREZINHA NETO GOMES;  
JUCIARA PEREIRA COELHO;  
MARIA LUCIA DA SILVA;  
VALESKA ROSA MACHADO;  
CLAUDIA REGINA DE SOUZA BRAGA;  
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA;  
DANIELA AMORIM DA SILVA PAIVA;  
MARIA ALBERTINA AMORIM;

##### 2.2. Artes Visuais

FABRINE DOS REIS BASTOS;  
JONAS LUIZ BRANDÃO;  
GABRIELA VIEIRA FARANI;  
SARA DO CARMO MARQUES;  
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES;  
ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA;

##### 2.3. Mestres de Capoeira

MARIO JORGE VIEIRA;

Hélio Lemos Suzano  
Secretário de Cultura e Turismo  
Matriculada 217

**ATENÇÃO, MORADOR!**

**O MOMENTO É DE COLABORAÇÃO!  
RESPEITE O DIA E HORÁRIO DA COLETA  
DA SUA RUA!**

SERVIÇOS PÚBLICOS | PARQUES E JARDINS

Hélio Lemos S.  
Secretário de C.  
2024

**2.4. Casas de Matrizes Africanas**

JUSSARA PEREIRA DE SOUZA;  
 CELMA DA SILVA / CELMA DE OYA;  
 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS;  
 ASSOCIAÇÃO TENDA ESPIRITA NOSSA SENHORA APARECIDA;  
 GERALDO DA SILVA ROCHA;  
 CATIA CRISTINA THEODORO DE SOUZA;  
 FABIO ROCHA MEDEIROS

**2.5. Liga de escolas de Samba**

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE VALENÇA - LIESVA;

**2.6. Blocos de Rua**

SUELI APARECIDA ARGEMIRO SANTOS;  
 GISELE BRITO DE MIRANDA FRANÇA;  
 ASSOCIAÇÃO COBRA CORAL;

**2.7. Blocos de Rua**

ASS. DOS GRUPOS DE FOLIA DE REIS DE VALENÇA - AGFORV

**2.8. Literatura**

PATRICIA URRUZOLA;  
 ALCILENE ROCHA DOS SANTOS;

**2.9. Música Solo**

ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA DA ROCHA;  
 EDGARD CARIELO VILELA;  
 FRANCISLAINE DE OLIVEIRA VALENTE;

**2.10. Bandas Tradicionais**

ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO;  
 SOCIEDADE MUSICAL PROGRESSO DE VALENÇA - BANDA PROGRESSO;  
 ANTONIO DA SILVA COUTO NETO;

**2.11. Dança**

JOELMA ROCHA DA CUNHA  
 NATÁLIA MASTRANGE DOS SANTOS OLIVEIRA;  
 CLÉBIO DOS SANTOS LEITE;  
 CLÉBIO DOS SANTOS / NATÁLIA MASTRANGE (COLETIVO);  
 RAQUEL FREIRE DO AMARAL;  
 EWERTON OLIVEIRA;

**2.12. Teatro**

VINICIUS LAVALL VIEIRA ROSA;

Hélio Lemos Suzano Júnior  
 Secretário de Cultura e Turismo  
 Matrícula nº 211.095

RONILDO MARQUES DO NASCIMENTO

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem os recursos previstos nos tópicos 15.4 do Edital de Chamamento nº 01/2023 e 10.3 do Edital de Chamamento nº 02/2023.

Valença/RJ, 23 de fevereiro de 2024

  
 Hélio Lemos Suzano Júnior  
 Secretário de Cultura e Turismo  
 Matrícula 211.095






Hélio Lemos Suzano Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ

# Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

-  Caixas d'água vedadas.
-  Calhas limpas
-  Galões, poços e barris bem fechados;
-  Pneus sem água e em lugares cobertos.
-  Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!  
 FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



**IPTU 2024**

**10% Cota única desconto**

Até 15/03/2024

**IPTU online disponível!**

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda





**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA**

Processo Administrativo nº.25460/2023 de 24/11/2023

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para pessoas com deficiência e ou comorbidades, com apoio e orientação às famílias.

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA, inscrita no CNPJ 29.285.921/0001-20, situada à Rua Tanguara, nº. 102, Valença/RJ,**


Prazo de execução: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA** para repasse no valor total de R\$ de R\$ 181.995,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 20 de fevereiro de 2024.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA**

Processo Administrativo nº.25460/2023 de 24/11/2023

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para pessoas com deficiência e ou comorbidades, com apoio e orientação às famílias.

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA** a importância de R\$ 181.995,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), no primeiro ano de vigência, em doze parcelas iguais de R\$ 15.166,30 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2025.

Valença, 20 de fevereiro de 2024.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



*Handwritten signature*

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão / Entidade CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		
C.N.P.J:	29.076.130/0001-20		
Endereço:	RUA DR FIGUEIREDO, Nº 320	CENTRO	
Cidade:	VALENÇA	UF:	RJ CEP: 27600.000
Telefone:	(24) 24532696		
Nome do Responsável:	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA	CPF:	679.334.677-68

Órgão / Entidade PROPONENTE: APAE VALENÇA RJ			
C. N. P. J: 29.285.921/0001-20			
Endereço sede: RUA TANGUARA, 102			
Cidade: VALENÇA	UF:	RJ	CEP: 27.600.000
Telefone: 24 24534093			
Nome do Responsável:		LUIZ ENRIQUE MARTINELLI	
CPF: 626.294.337-49	RG: 07438801	Órgão Expedidor: CRC-RJ	
Endereço: RUA CAETANO PENTAGNA, Nº 162- TORRES HOMEM			CEP: 27.600-000

**2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Proteção Social Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência, Atraso cognitivo e ou comorbidades, com apoio e orientação as famílias.	01/01/2024	31/12/2025

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

A APAE –Valença presta serviço de atendimentos psicossocial e educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou atraso cognitivo e ou comorbidades, atividades na área cognitiva (escolaridade substitutiva e AEE), independência nas atividades da vida prática e vida diária e qualificação pré-profissionalizante dos adolescente e adultos. Visando promover melhor qualidade de vida e mais dignidade através da aquisição de padrões motores, cognitivos, prevenção de incapacidades, inclusão educacional e social. Promovendo a Habilitação e Reabilitação dos assistidos com deficiência, e com atraso cognitivo e ou comorbidades e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, saúde e educação, através do Serviço de Proteção Especial.

**4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O projeto propõe parceria, junto a Prefeitura Municipal de Valença- RJ para atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e familiares que em sua maioria estão em situação socioeconômica desfavorável e ou em vulnerabilidade afetiva, social, e escolar provenientes da zona rural e urbana na instituição. Oferecemos a nossa clientela atendimentos nos seguintes setores: Psicologia, Fisioterapia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Pedagogia e Escola de Educação Especial Substitutiva e Atendimento Educacional Especializado, com oficinas semiprofissionalizantes, com parte das vendas revertidas aos assistidos. Vale ressaltar que recebemos em nossa instituição, menores, encaminhados via CREAS para desenvolver junto ao nosso corpo técnico- educacional, atividades socioeducativas.

A APAE de Valença fundada em 02/04/1976, portanto com oferta de atendimento às pessoas com deficiência, há 46 anos, com equipe multiprofissional e especializada, numa ação intersetorial entre as políticas de saúde, educação e assistência social. De acordo com seu estatuto social, temos por missão **“promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e na construção de uma sociedade justa e solidaria”**.O atendimento é de segunda a sexta-feira, funcionando em dois turnos (7:30 às 11:30 e 13:00 as 17:00), com 04 refeições dia.

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Atraso cognitivo e ou comorbidades, a entidade tem como parâmetro as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e demais legislações e normativas que norteiam esta política pública. Diante do exposto, o plano de trabalho proposto, prevê o atendimento das pessoas com Deficiência, Atraso cognitivo e ou comorbidades, munícipes de Valença- RJ com a meta pactuada com o Município.

*Handwritten signature*





29  
 RL

**5 - OBJETIVO GERAL**

Promover a atenção integral à pessoa com deficiência e ou atraso cognitivo e ou comorbidades, através de atividades realizadas contemplando através de ações em nível de rede socioassistencial, socioeducacional e saúde. Proporcionando melhores condições de: saúde e educação promovendo um desenvolvimento sócio econômico e cultural dos beneficiários atendidos pelo projeto que terá como indicadores de desempenho: indicadores de qualidade, produtividade e social e Ações executadas para alcance das metas e sua repercussão na comunidade público.

**6 – DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
001	0404-9	458547-0	VALENÇA –RJ

**7- METAS QUANTITATIVAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento a 202 alunos/pacientes, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem, como também acompanhamento aos respectivos familiares..	Oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e ou comorbidades, como também acompanhamento aos respectivos familiares.	Atendimento para crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e ou comorbidades, como também acompanhamento aos respectivos familiares. Com equipe especializada nos seguintes setores: Serviço Social, Psicologia, Psicopedagoga, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Oficinas e Pedagógico.	Usuário	202 assitidos	Jan/24	Dez/25

**8- METAS QUALITATIVAS**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e ou comorbidades, como também acompanhamento aos respectivos familiares.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir a segregação dos assistidos do serviço, assegurando o direito a convivência educacional e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas outros serviços socioassistenciais, educacionais, de saúde e das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promover apoio as familiar na tarefa de cuidar, diinuindo a sua sobrecarga cotidiana.

**9 – PLANO DE APLICAÇÃO**

ITENS DESPESAS	Valor total
A - RECURSOS HUMANOS Salários e 13.º salário	R\$ 181.955,60
B- Encargos Sociais	R\$ 15.166,30

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Será pago pelo concedente o valor de R\$ **R\$ 15.166,30** (Quinze mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) mensais, para o atendimento dos assistidos mensalmente, somando um total de R\$ 181.955,60 (Cento e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas.





1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20
7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	10ª PARCELA	12ª PARCELA
R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20	R\$ 29.273,20

**II – AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do serviço será feito de forma sistemática, através de reuniões interdisciplinares com a equipe e escuta das demandas, propostas das famílias e usuários uma vez que esses são os protagonistas do serviço, devem ser escutados e respeitados em suas opiniões. A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

Objetivo Geral	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
Promover a Habilitação e Reabilitação de crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e ou comorbidades e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade Centro Dia da Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.	O número de assistidos e famílias que acessaram o serviço para crianças, adolescentes, jovens e adultos deficientes e ou com dificuldades de aprendizagem e ou comorbidades e familiares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle de frequência dos assistidos;</li> <li>Relatórios da Equipe Técnica;</li> <li>Relatórios educacionais;</li> <li>Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços;</li> <li>Número de assistidos que acessaram benefícios.</li> </ul>
	Indicadores Qualitativos	
	Indicadores Qualitativos <ul style="list-style-type: none"> <li>O índice de aceitação e satisfação dos assistidos e respectivas famílias, com as atividades propostas;</li> <li>O nível de mudança na vida do público alvo;</li> <li>Grau de autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões periódicas com as famílias;</li> <li>Questionários de avaliação dos serviços;</li> <li>Roda de conversas com assistidos pelo serviço e famílias;</li> <li>Observação,</li> <li>Entrevistas;</li> <li>Reuniões com equipe técnica, pedagógica e famílias;</li> <li>Visitas domiciliares.</li> </ul>

**DECLARAÇÃO***BA*

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Valença -RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



Luiz Enrique Martinelli  
CPF 628.294.337-49  
Presidente - PAE-VALENÇA-RJ